



DECRETO Nº 018, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR)

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ, Prefeito
Municipal de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade
com a Lei nº 2.327 de 18/12/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, no exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 305.400,00 (Trezentos e cinco mil e quatrocentos reais)** de conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 2.327, de 18/12/2024, até 15% do orçamento das despesas;

02 – Executivo	
02 – Finanças e Contabilidade	
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação	
F. 306 -	R\$ 129.400,00
02 – Executivo	
06 – Ensino Infantil	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo	
F. 541 -	R\$ 10.000,00
02 – Executivo	
07 – Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	
F. 637 -	R\$ 14.000,00
02 – Executivo	
08 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo	
F. 913 -	R\$ 41.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	
F. 999 -	R\$ 1.000,00
02 – Executivo	
11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	
F. 1247 -	R\$ 110.000,00

Total

R\$ 305.400,00

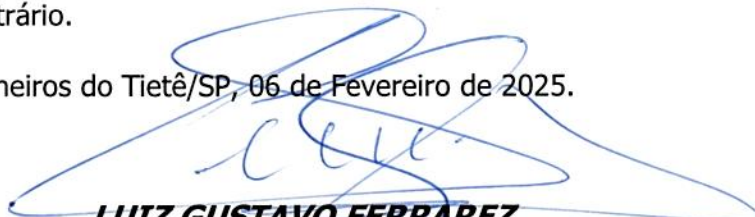


Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

02 – Executivo		
01 – Gabinete do Prefeito e Dependências		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo		
F. 109 -	R\$	30.000,00
02 – Executivo		
03 – Serviços Municipais Urbanos		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo		
F. 357 -	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica		
F. 364 -	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica		
F. 404 -	R\$	50.000,00
02 – Executivo		
05 – Serviços de Estradas Municipais		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo		
F. 505 -	R\$	50.000,00
02 – Executivo		
06 – Ensino Infantil		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo		
F. 554 -	R\$	50.000,00
02 – Executivo		
07 – Ensino Fundamental		
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação		
F. 718 -	R\$	15.400,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo		
F. 667 -	R\$	60.000,00
Total	R\$	305.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê/SP, 06 de Fevereiro de 2025.


LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
Prefeito Municipal

**Publicado e registrado em livro próprio e
afixado no local de costume na data supra.**